



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
Rua Doná Paulina, 780 – CEP: 89891-000 – CNPJ: 80.623.606/0001-12

Decreto n° 082/2021 10 de setembro de 2021.

"DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF DO MUNICÍPIO DE IRACEMINHA, ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017 E DECRETO 9.310/2018; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEAN CARLOS NYLAND, Prefeito Municipal de Iraceminha, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária, do Município de Iraceminha, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do Núcleo Urbano denominado de Vila Nova, objeto da matrícula 4.438, matrícula n° 8.556, matrícula n° 17.556 e matrícula n° 23.788, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha/SC

Art. 2º - Conforme Artigo 53 da Lei federal 13.465/2017, parágrafo único, as ruas e servidões terão matrículas individualizadas para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º - Considera a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei n° 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo de interesse social (Reurb-S) e específico (Reurb-E). O loteamento se encontra apto para fins de regularização fundiária e conseqüentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º - Defere a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Segue a Certidão de Regularização Fundiária (CRF) emitida por esta municipalidade em anexo.

Registre-se e Publique-se
Iraceminha/SC, 10 de setembro de 2021.

JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal